

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO				
Campus:	Guajará-Mirim	Data:	13/04/2016	
Direção/Coordenação:	Direção de Planejamento e Administração			
Integrante Requisitante:	Gean Batista de Lima			
Contatos do Requisitante:	gean.lima@ifro.edu.br			

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
Nome do Projeto:	Soluções de telecomunicações para o Campus		
Motivação/Justificat iva:	Com a estruturação do <i>Campus</i> bem como a chegada de servidores e alunos, há a necessidade de contratar serviços de telecomunicações de forma que as atividades do <i>Campus</i> sejam desenvolvidas, garantindo assim o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.		
Benefícios:	Proporcionar ao <i>Campus</i> que os servidores e alunos desenvolvam suas atividades bem como o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e gestão do <i>Campus</i> .		
Objetivo(s) Estratégico(s):	Promover infraestrutura e serviços de TIC alinhados aos requisitos institucionais.		
Atore(s) envolvido(s):	DPLAD, DG e CGTI		

3. NECESSIDADES DE TI			
ID	Descrição da Necessidade	Quant.	
1	Link de internet de 20 Mbps	12 meses	
2	Serviço de telefonia digital com 100 DDRs	12 meses	
3	Serviços de manutenção de central telefônica	12 meses	

4. OUTRAS INFORMAÇÕES	
Outras informações ou	
restrições:	

ENCAMINHAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em conformidade com o art. 9°, § 2° da Instrução Normativa n° 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa> para:

- I decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2° , inciso III da IN 04/2010.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		ECNOLOGIA DA RMAÇÃO
Gean Batista Lima		alacarne Bravim
MATRICULA: 1805729	3584967	
	, de	de 20
	Aprovação	
Aprovo o prosseguimento da contratação, co relação aos objetivos estratégicos e		
AUTORIDADE COMPETENT	E DA ÁREA ADMINI	STRATIVA
Vagna	er Schoaba	
vayne	JLA: 1950720	
Vaune		

de 20